



Vigência: 60 (sessenta) meses a partir de sua publicação.

Curitiba, 14 de janeiro de 2026.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Janilson Marcos Donasan
Prefeito de Ourizona

4373/2026

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Operações e Serviços - DOS
Gestão Centralizada do sistema eProtocolo

Extrato do Termo de Cooperação
n.º 20/2026

Protocolo: 25.191.257-2

Participes: o ESTADO DO PARANÁ inscrito no CNPJ/MF 76.416.940/0001-28, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP inscrita no CNPJ/MF N.º 77.071.579/0001-08, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, inscrita no CNPJ/MF n.º 95.640.520/0001-75.

Objeto: o presente termo tem por objeto a cooperação técnica entre os participantes, visando a comunhão de esforços para adoção do Sistema Integrado de Documentos - eProtocolo pela Prefeitura de Santa Lúcia, na sua integralidade, atendendo ao contido no §3º, art. 1º do Decreto Estadual n.º 7.304/2021 por meio de adesão ao Programa Integra Paraná.

Dos Repasses Financeiros: o presente ACORDO não prevê qualquer repasse de recursos financeiros, conforme Cláusula Quarta.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir de sua publicação.

Curitiba, 13 de janeiro de 2026.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Alex Antônio Cavalcante
Prefeito de Brasilândia do Sul

4368/2026

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Operações e Serviços - DOS
Gestão Centralizada do sistema eProtocolo

Extrato do Termo de Cooperação
n.º 37/2026

Protocolo: 25.122.511-7

Participes: o ESTADO DO PARANÁ inscrito no CNPJ/MF 76.416.940/0001-28, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP inscrita no CNPJ/MF N.º 77.071.579/0001-08, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, inscrita no CNPJ/MF n.º 95.595.120/0001-95.

Objeto: o presente termo tem por objeto a cooperação técnica entre os participantes, visando a comunhão de esforços para adoção do Sistema Integrado de Documentos - eProtocolo pela Prefeitura de Santa Lúcia, na sua integralidade, atendendo ao contido no §3º, art. 1º do Decreto Estadual n.º 7.304/2021 por meio de adesão ao Programa Integra Paraná.

Dos Repasses Financeiros: o presente ACORDO não prevê qualquer repasse de recursos financeiros, conforme Cláusula Quarta.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir de sua publicação.

Curitiba, 12 de janeiro de 2026.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Darci Tirelli
Prefeito de Diamante do Sul

4369/2026

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Operações e Serviços - DOS
Gestão Centralizada do sistema eProtocolo

Extrato do Termo de Cooperação
n.º 39/2026

Protocolo: 25.078.073-7

Participes: o ESTADO DO PARANÁ inscrito no CNPJ/MF 76.416.940/0001-28, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP inscrita no CNPJ/MF N.º 77.071.579/0001-08, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.612.269/0001-91.

Objeto: o presente termo tem por objeto a cooperação técnica entre os participantes, visando a comunhão de esforços para adoção do Sistema Integrado de Documentos - eProtocolo pela Prefeitura de Santa Lúcia, na sua integralidade, atendendo ao contido no §3º, art. 1º do Decreto Estadual n.º 7.304/2021 por meio de adesão ao Programa Integra Paraná.

Dos Repasses Financeiros: o presente ACORDO não prevê qualquer repasse de recursos financeiros, conforme Cláusula Quarta.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir de sua publicação.

Curitiba, em 12 de janeiro de 2026.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Everton Barbieri
Prefeito de Esperança Nova

4382/2026

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Operações e Serviços - DOS
Gestão Centralizada do sistema eProtocolo

Extrato do Termo de Cooperação
n.º 43/2026

Protocolo: 25.078.175-0

Participes: o ESTADO DO PARANÁ inscrito no CNPJ/MF 76.416.940/0001-28, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP inscrita no CNPJ/MF N.º 77.071.579/0001-08, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, inscrita no CNPJ/MF n.º 75.845.495/0001-59.

Objeto: o presente termo tem por objeto a cooperação técnica entre os participantes, visando a comunhão de esforços para adoção do Sistema Integrado de Documentos - eProtocolo pela Prefeitura de Santa Lúcia, na sua integralidade, atendendo ao contido no §3º, art. 1º do Decreto Estadual n.º 7.304/2021 por meio de adesão ao Programa Integra Paraná.

Dos Repasses Financeiros: o presente ACORDO não prevê qualquer repasse de recursos financeiros, conforme Cláusula Quarta.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir de sua publicação.

Curitiba, em 12 de janeiro de 2026.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Onício de Souza
Prefeito de Florestópolis

4380/2026

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Operações e Serviços - DOS
Gestão Centralizada do sistema eProtocolo

Extrato do Termo de Cooperação
n.º 106/2026

Protocolo: 25.118.599-9

Participes: o ESTADO DO PARANÁ inscrito no CNPJ/MF 76.416.940/0001-28, representado pela SECRETARIA DE ESTADO

DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP inscrita no CNPJ/MF N.º 77.071.579/0001-08, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, inscrita no CNPJ/MF n.º 80.542.764/0001-48.

Objeto: o presente termo tem por objeto a cooperação técnica entre os partícipes, visando a comunhão de esforços para adoção do Sistema Integrado de Documentos – eProtocolo pela Prefeitura de Santa Lúcia, na sua integralidade, atendendo ao contido no §3º, art. 1º do Decreto Estadual n.º 7.304/2021 por meio de adesão ao Programa Integra Paraná.

Dos Repasses Financeiros: o presente ACORDO não prevê qualquer repasse de recursos financeiros, conforme Cláusula Quarta.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir de sua publicação.

Curitiba, em 12 de janeiro de 2026.

Luizão Goulart

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Agamemnon Augusto Araújo Paduan
Prefeito de Porecatu

4376/2026

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Operações e Serviços – DOS
Gestão Centralizada do sistema eProtocolo

Extrato do Termo de Cooperação
n.º 134/2026

Protocolo: 25.088.030-8

Partícipes: o ESTADO DO PARANÁ inscrito no CNPJ/MF 76.416.940/0001-28, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP inscrita no CNPJ/MF N.º 77.071.579/0001-08, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, inscrita no CNPJ/MF n.º 76.920.818/0001-94.

Objeto: o presente termo tem por objeto a cooperação técnica entre os partícipes, visando a comunhão de esforços para adoção do Sistema Integrado de Documentos – eProtocolo pela Prefeitura de Santa Lúcia, na sua integralidade, atendendo ao contido no §3º, art. 1º do Decreto Estadual n.º 7.304/2021 por meio de adesão ao Programa Integra Paraná.

Dos Repasses Financeiros: o presente ACORDO não prevê qualquer repasse de recursos financeiros, conforme Cláusula Quarta.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir de sua publicação.

Curitiba, em 12 de janeiro de 2026.

Luizão Goulart

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

José Lázaro Ferraz
Prefeito de São José da Boa Vista

4384/2026

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Operações e Serviços – DOS
Gestão Centralizada do sistema eProtocolo

Extrato do Termo de Cooperação
n.º 70/2026

Protocolo: 25.079.550-5

Partícipes: o ESTADO DO PARANÁ inscrito no CNPJ/MF 76.416.940/0001-28, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP inscrita no CNPJ/MF N.º 77.071.579/0001-08, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAZINHO, inscrita no CNPJ/MF n.º 76.245.042/0001-54.

Objeto: o presente termo tem por objeto a cooperação técnica entre os partícipes, visando a comunhão de esforços para adoção do Sistema Integrado de Documentos – eProtocolo pela Prefeitura de Santa Lúcia, na sua integralidade, atendendo ao contido no §3º, art. 1º do Decreto Estadual n.º 7.304/2021 por meio de adesão ao Programa Integra Paraná.

Dos Repasses Financeiros: o presente ACORDO não prevê

qualquer repasse de recursos financeiros, conforme Cláusula Quarta.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir de sua publicação.

Curitiba, em 12 de janeiro de 2026.

Luizão Goulart

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Wilson Fernandes
Prefeito de Jataizinho

4385/2026

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

EXTRATOS DE TERMOS DE APOSTILAMENTOS

OBJETO: Horta Comunitária

INSTRUMENTO: 1º Termo de Apostilamento ao Convênio n.º 039/2025.

CONVENIENTE: Cianorte

PROTOCOLO: 21.650.870-0

ASSINATURAS: Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão – Diretora-Geral SEAB.

DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026.

APOSTILAMENTO: Designar o servidor Eriques Fernando De Souza Hilário, (...), para atuar na fiscalização do Convênio de que trata este Termo de Apostilamento, em substituição permanente ao servidor Miler Roberto Siqueira Martins, (...). “Todas as demais condições e cláusulas do referido Convênio permanecem inalteradas.

OBJETO: Implantação de 6 (seis) estufas agrícolas – Programa Rota do Progresso.

INSTRUMENTO: 1º Termo de Apostilamento ao Convênio n.º 820/2025.

CONVENIENTE: Tuneiras do Oeste

PROTOCOLO: 22.817.993-0

ASSINATURAS: Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão – Diretora-Geral SEAB.

DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026.

APOSTILAMENTO: Retifica-se o concedente, constante no preâmbulo do Termo de Convênio n.º 820/2025, bem como a dotação orçamentária, presente na cláusula quinta, em razão ao erro material quando da digitação do ajuste. **Onde se lê:** No preâmbulo (...), o concedente como sendo “SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.416.957/0001-85”, leia-se “FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO (FEAP), inscrito no CNPJ/MF sob n.º 41.952.307/0001-70”; Na cláusula quinta, mais especificamente no subitem 5.1.1, a dotação orçamentária como sendo “6502.20.608.22.8257 – Fortalecimento da Agricultura Familiar”, leia-se “6560.20.608.22.7024 – Fomento ao Desenvolvimento Rural e a Segurança Alimentar”. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Termo de Convênio n.º 820/2025.

4395/2026

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

OBJETO: Aquisição de equipamentos rodoviários – Programa Estradas da Integração.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 272/2025.

CONVENIENTE: Nova Esperança

PROTOCOLO: 25.071.305-3

ASSINATURAS: Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão – Diretora-Geral SEAB; João Eduardo Pasquini – Prefeito.

DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026.

ADITAMENTO: Autoriza-se a alteração das especificações técnicas de um dos equipamentos previstos no Plano de Trabalho originário, com adição de contrapartida pelo conveniente, elevando o valor total do Convênio. “Ficam autorizadas as alterações no reformulado Plano de Trabalho, aprovado pela autoridade competente, que registra as novas especificações técnicas do equipamento (...)”.

4412/2026

EXTRATOS DE TERMOS DE CONVÊNIOS

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo picape 5 lugares – PPMC III.

INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA: Termo de Convênio n.º 001/2026.

CONVENIENTE: Peabiru

PROTOCOLO: 21.184.931-2

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Estadual n.º 10.086/2022 e Decreto n.º 2.641/2023.

ASSINATURAS: Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão – Diretora Geral SEAB; José Marcos Gonçalves Lopes – Prefeito.

DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: CONCEDENTE: R\$ 142.281,00 CONVENIENTE: R\$ 15.809,00.

4427/2026

Sistema Integrado de Documentos – eProtocolo pela Prefeitura de Nova Londrina, na sua integralidade, atendendo ao contido no §3º, art. 1º do Decreto Estadual n.º 7.304/2021 por meio de adesão ao Programa Integra Paraná.

Dos Repasses Financeiros: o presente ACORDO não prevê qualquer repasse de recursos financeiros, conforme Cláusula Quarta.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir de sua publicação.

Curitiba, em 13 de janeiro de 2026.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Luiz Gustavo Maior Bono
Prefeito de Nova Londrina

5167/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA
PREVIDÊNCIA – SEAP
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS - DECON

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026

PROTOCOLO Nº 25.131.098-0

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contábeis, com ênfase em Serviços Sociais Autônomos e terceiro setor, visando atender às necessidades da Invest Paraná, bem como demais especificidades decorrentes.

INTERESSADO: Invest Paraná.

AUTORIZADO pelo Exmo. Sr. Diretor Presidente da Invest Paraná, em 09 de janeiro de 2026.

SESSÃO PÚBLICA - DISPUTA: 05 de fevereiro de 2026 às 10h00min.

LOCAL da DISPUTA e EDITAL: Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp)

Informações Complementares: Compras Paraná (www.administracao.pr.gov.br/Compras) e Portal da Transparência do Estado do Paraná (www.transparencia.pr.gov.br)

4651/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS – DECON

EXTRATO PRORROGAÇÃO ATA SRP PREG-E Nº 1071/2024

PROTOCOLO: 21.908.211 - 8

OBJETO: ALIMENTAÇÃO ANIMAL E SERRAGEM - Prorrogação da Ata do PREG-E 1071/2024 por mais 12 (doze) meses

INTERESSADO: Diversos Órgãos

HOMOLOGADO em 16/01/2025 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Compras Paraná (www.administracao.pr.gov.br/Compras), Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp) e Portal da Transparência do Estado do Paraná (www.transparencia.pr.gov.br)

484/2026

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Operações e Serviços – DOS
Gestão Centralizada do sistema eProtocolo

Publicado no DIOE Edição nº 12055 de 15/01/2026.

Errata Extrato do Termo de Cooperação
n.º 3/2026

Onde se lê:

Objeto: Prefeitura de Santa Lúcia.

Leia-se:

Objeto: Prefeitura de Altamira do Paraná.

5342/2026

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Operações e Serviços – DOS
Gestão Centralizada do sistema eProtocolo

Publicado no DIOE Edição nº 12056 de 16/01/2026.

Errata Extrato do Termo de Cooperação
n.º 106/2026

Onde se lê:

Objeto: Prefeitura de Santa Lúcia.

Leia-se:

Objeto: Prefeitura de Porecatu.

5380/2026

DESPACHO Nº: 41/2026

Protocolo nº: 23.644.034-6

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP

Assunto: Procedimento licitatório – PE nº 403/2025 – SRP – Adjudicação e Homologação

Data: 14/01/2026

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº Preg-E 403/2025, tipo **menor preço**, objetivando o Registro de Preços, por um período de 01(um) ano, prorrogável por igual período na forma do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, para futura e eventual aquisição de **MATERIAL ESPORTIVO**, conforme especificações contidas no edital e anexos, mov.112, no valor máximo de **R\$ 13.746.956,20 (treze milhões, setecentos e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)**, constituído de 09 (nove) lotes.

2. Encerrada a fase de lances, foram declaradas vencedoras as empresas:

EMPRESAS	CNPJ	LOTES
OUROFLEX COMERCIAL LTDA	55.391.431/0001-18	01
TATAMI PONTO COM LTDA	14.738.425/0001-07	02
MAGAZINE TUFICK LTDA	31.461.288/0001-25	04, 05 e 06
ULTRASILK LTDA	43.314.796/0001-60	07
WANDERLEI HACKE MASSANEIRO	13.821.476/0001-35	08
PLAY FAIR CONFECÇÕES LTDA	02.812.564/0001-54	09
FRACASSADO		03

3. Não houve interposição de recurso.

4. Na fase externa, nos termos do Edital, a disputa observou como critério de julgamento o menor preço, cujo valor total máximo foi de **R\$ 13.746.956,20 (treze milhões, setecentos e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)**. Após a disputa, os lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08 e 08 foram arrematados pelo valor de **R\$ 7.112.300,00 (sete milhões, cento e doze mil e trezentos reais)**, representando um desconto de **40,89%** em relação ao valor autorizado para os referidos lotes, cujo valor total é de **R\$ 12.032.465,00 (doze milhões, trinta e dois mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais)**, desconsiderando o lote 03 que restou fracassado, conforme relatório analítico do GMS, mov. 236, e planilha de resumo do sistema GMS, mov. 237.

5. Considerando a Informação nº 009/2026, da DOCS (fls. 2966/2969a – mov. 250), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, com fundamento no art. 107, IV do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e no art. 71, inciso IV da Lei Federal n.14.133/2021, referente à fase externa e os princípios norteadores do processo licitatório foram respeitados, razão pela qual não há óbice à adjudicação e homologação do resultado da licitação. **ADJUDICO E HOMOLOGO** este procedimento licitatório Preg-e 403/2025.

6. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 10, §§1º ao 4º, do Decreto nº 4.258/2023.

7. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP para publicação e demais providências.

(assinado digitalmente)

Luizão Goulart

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

5144/2026